

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/PI

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25015.000359/2026-96

2. Descrição da necessidade**2.1 Objeto:**

2.1.1. Compra de copos descartáveis, confeccionado em polipropileno, com capacidade 180 ml para a Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí (SMSA/PI).

2.2 Necessidade da Contratação (conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda):

"Pelo valor da compra conforme Artigo 75 da Lei 14.133/2021, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Esse material de consumo é imprescindível ao regular exercício das atividades administrativas e funcionais executadas pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, tanto em seu contexto interno quanto externo, sendo sua utilização constante recorrente"

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa - SELOA/PI	DOMINGOS ALVES NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Condições gerais da contratação****4.1.2 Contratação**

4.1.2.1 Os materiais deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

4.1.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital.

4.1.2.3 O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias úteis, após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.1.2.4 A recusa da Contratada em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital.

4.2 Local de entrega

4.2.1 A entrega dos materiais adquiridos deverão na Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí situada na Rua Magalhães Filho, 519, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-128.

4.3. Prazo máximo de entrega

4.3.1 O prazo de entrega para todos os produtos é de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.4 Da garantia dos produtos

4.4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para atendimento ao Art. 3º, do Capítulo II da Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ME nº 65, de 07/07/2021, seguem os dados sobre a elaboração da pesquisa de preços:

Servidor responsável pela cotação: **Rosanna Alves Costa - matrícula 1792533**

Fontes Consultadas: **Portal de Compras do Governo Federal** ferramenta utilizada: **Pesquisa de Preços;**

Identificação do Fornecedor Nome do Fornecedor / Identificação da Fonte	
52.423.265/0001-04	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
12.229.196/0001-70	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05.056.594/0001-76	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
49.728.772/0001-33	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
56.931.641/0001-14	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI
03.257.078/0001-84	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
27.821.650/0001-54	27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA
51.900.904/0001-04	SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
03.448.836/0001-41	NEW REGLY LTDA
62.551.771/0001-24	EJ DISTRIBUICAO LTDA
62.413.616/0001-41	ELLOH SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
02.437.513/0001-90	MERCADINHO MARLI LTDA
58.084.042/0001-38	58.084.042 THIAGO DE SOUSA SILVA
54.611.985/0001-10	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA
21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
63.317.122/0001-26	63.317.122 LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA
04.700.750/0001-27	SUPERMERCADO DANTAS LTDA
41.509.645/0001-31	2D SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
54.932.938/0001-79	54.932.938 EDISON PEREIRA RODRIGUES JUNIOR

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução em questão consiste na aquisição de copos descartáveis para atender os diversos setores da Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí, na quantidade de 600 (seiscentos) pacotes com 100 unidades.

6.2 Os copos:

6.2.1 Devem atender as normas da ABNT: ABNT/NBR 14865 – copos plásticos descartáveis;

6.2.2 Atender aos requisitos previstos na Portaria/INMETRO n. 394/2020:

"Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Copos Plásticos Descartáveis, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de copos plásticos descartáveis deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os copos plásticos descartáveis objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento ao copo plástico descartável.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento os copos plásticos descartáveis destinados a festas.

Art. 4º A cadeia produtiva de copos plásticos descartáveis fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, copos plásticos descartáveis conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, copos plásticos descartáveis conforme o disposto neste Regulamento;

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de copos plásticos descartáveis, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas."

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Qtd.
1	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios e Quentes , Características Adicionais: Biodegradável. Pacote com 100 unidades	600

8. Estimativa do Valor da Contratação

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

Identificação do Fornecedor	Nome do Fornecedor / Identificação da Fonte	Preço Unitário
52.423.265/0001-04	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,000
12.229.196/0001-70	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,100
05.056.594/0001-76	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,100
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,120
49.728.772/0001-33	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4,210
56.931.641/0001-14	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	R\$ 4,390
03.257.078/0001-84	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	R\$ 4,400
27.821.650/0001-54	27.821.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 4,550
51.900.904/0001-04	SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,860
03.448.836/0001-41	NEW REGLY LTDA	R\$ 4,880
62.551.771/0001-24	EJ DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,900
62.413.616/0001-41	ELLOH SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,900
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$ 4,900
02.437.513/0001-90	MERCADINHO MARLI LTDA	R\$ 4,950
58.084.042/0001-38	58.084.042 THIAGO DE SOUSA SILVA	R\$ 5,100
54.611.985/0001-10	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	R\$ 5,130
21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5,450
63.317.122/0001-26	63.317.122 LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 5,460
04.700.750/0001-27	SUPERMERCADO DANTAS LTDA	R\$ 5,490
41.509.645/0001-31	2D SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5,770
54.932.938/0001-79	54.932.938 EDISON PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	R\$ 6,000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição pretendida trata de atividade de custeio de Natureza de Despesa Pessoa Jurídica.

9.2 O presente estudo aponta que o parcelamento é possível conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Destaca-se que não há aquisições correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição aqui pretendida já consta no planejamento orçamentário de 2026.

11.2 A presente aquisição está prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários da SMSA/PI;
- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

12.2 Quanto a economicidade é adquirir os produtos de boa qualidade e sustentáveis por um preço justo, ou seja, com vantajosidade econômica para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessária a realização de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Quanto aos possíveis impactos ambientais positivos a contratada deverá observar boas práticas de redução de desperdício, adotando práticas de sustentabilidade, utilizando-se de medidas tais quais:

- a) utilizar produtos, preferencialmente, sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b) fazer uso racional da água;
- c) racionalizar o uso de energia elétrica;
- d) reduzir a produção de resíduos sólidos, devendo ser feita a reciclagem dos treinamentos sempre que necessário

15. Critérios de Sustentabilidade

15.1 Critérios de sustentabilidade para as compras de públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1 A Lei nº 14.133/21 com o objetivo zelar pela garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo aos entes públicos, como objetivo esculpido em seu artigo 11, inciso IV, o dever de atuar como incentivador da sustentabilidade nas suas contratações. Não há uma liberalidade para com o poder público e sim uma imposição legal: a de licitar com vistas a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável com menos impacto sobre o meio ambiente.

15.2 Da responsabilidade ambiental

15.2.1 Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.2.2 O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANNA ALVES COSTA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 09:30:32.